



# POLÍTICA

*De Integridade*



	<b>POLÍTICA</b>			<b>Data da Publicação:</b> <b>17/12/2025</b>
	<b>Código:</b> <b>POL-000032</b>	<b>Versão:</b> <b>00</b>	<b>Página</b> <b>2 de 14</b>	<b>Data Limite de Revisão:</b> <b>17/12/2030</b>
<b>Título:</b> <b>Política de Integridade</b>			<b>Classificação:</b> <b>Pública</b>	
<b>Processo:</b> <b>Governança</b>			<b>Responsável Técnico:</b> <b>Gestão de Riscos</b>	
<b>Elaborador:</b> <b>Gestão de Riscos</b>	<b>Revisor:</b> <b>Gestão de Riscos</b>	<b>Aprovador:</b> <b>Conselho Deliberativo</b>		

Versão	Data	Descrição	Elaborador/Revisor
00	17/12/2025	Redação de criação da Política em referência.	Gestão de Riscos

# Sumário

1. <b>OBJETIVO</b> .....	4
2. <b>ABRANGÊNCIA</b> .....	4
3. <b>FORUM DE APROVAÇÃO</b> .....	4
4. <b>DEFINIÇÕES</b> .....	4
5. <b>RESPONSABILIDADES</b> .....	5
5.1 Alta Administração.....	5
5.1.1 Monitoramento e ações de melhoria.....	5
5.2 Gestão de Riscos .....	6
5.3 Compliance .....	6
5.4 Gestão de Pessoas.....	7
5.4.1 Capacitação .....	8
5.5 Tecnologia da Informação .....	8
5.6 Comunicação.....	8
5.7 Canal de Denúncia .....	8
5.8 Ações de remediação.....	9
5.9 Fornecedores de bens ou serviços.....	9
5.10 Registros contábeis e financeiros.....	9
6. <b>PREMISSAS</b> .....	10
7. <b>DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA</b> .....	10
8. <b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	11
8.1 Instrumentalização da Política .....	11
8.1.1. Código de Ética e Conduta .....	11
8.1.2. Políticas e Normativos .....	11
8.1.3 Conflito de interesse .....	12
8.1.4 Suborno.....	13
8.1.5 Lavagem de dinheiro.....	13
8.1.6 Pagamentos proibidos e restritos .....	14
9. <b>ANEXOS</b> .....	14
10. <b>CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E CIÊNCIA</b> .....	14

## 1. OBJETIVO

A Política de Integridade tem como principal objetivo estabelecer o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade e incentivo à denúncia de irregularidades, tendo como foco medidas anticorrupção, aplicando efetivamente o Código de Ética e Conduta, com a finalidade de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração da EnergisaPrev.

Essa Política tem como foco apresentar as diretrizes, com o objetivo de prevenir, detectar e corrigir as situações inadequadas e atos lesivos ao patrimônio dos Planos de Benefícios administrados e à EnergisaPrev propriamente dita, e em desacordo com as legislações aplicáveis, especialmente a Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção e sua regulamentação.

## 2. ABRANGÊNCIA

A presente política aplica-se a todos que exercem atividades na EnergisaPrev e partes interessadas.

## 3. FORUM DE APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada na 45ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da EnergisaPrev, realizada em 26/11/2025.

## 4. DEFINIÇÕES

**Gestão de Integridade:** conjunto de medidas de prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados planejados e esperados pelas partes envolvidas.

**Integridade:** qualidade de alguém que conduz a atividade profissional e pessoal de forma íntegra, com comportamento ético, preservando os valores da instituição.

**Valores:** representam os comportamentos e os princípios característicos de determinada pessoa ou organização, que devem nortear as ações e a conduta dos seus integrantes.

**Prevenção:** ações estabelecidas e voltadas, entre outras, para a realização de avaliação de riscos, implantação de medidas preventivas (política de compliance, estabelecimento de Código de Ética e Conduta, treinamento de todos os colaboradores).

**Detecção:** ações direcionadas para o canal de denúncias, análise periódica de riscos, auditorias e diligências.

**Correção de situações inadequadas:** adoção de medidas, inclusive disciplinares, e de procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades.

**Parceiros de negócios:** abrange, entre outros, os seguintes:

- fornecedores;
- prestadores de serviços; e
- instituições financeiras.

---

*"Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor."*

**Vantagem imprópria:** abrange todos os pagamentos impróprios efetuados em um contexto de negócios para:

- influenciar ou evitar uma ação de governo, ou qualquer outra ação, como a concessão de um contrato, imposição de tributo ou multa, ou o cancelamento de um contrato ou obrigação contratual existente;
- obter informações confidenciais sobre oportunidades de negócios; e
- influenciar a concessão de um contrato.

## 5. RESPONSABILIDADES

### 5.1 Alta Administração

O comprometimento da alta administração da EnergisaPrev, aí incluídos Conselhos e Diretoria Executiva, com a integridade nas relações público-privada e, consequentemente, com a Política de Integridade, é a base para a criação de uma cultura organizacional em que todos os seus colaboradores prezem por uma conduta ética.

As atividades serão guiadas pela conduta ética dos dirigentes da EnergisaPrev, promovendo a cultura e a integridade institucional focada nos valores, no Código de Ética e Conduta da Entidade e no respeito à legislação vigente. A alta direção assegurará que os valores organizacionais sejam colocados em prática.

As diretrizes estabelecidas na Política de Integridade, são alinhadas à missão e visão da EnergisaPrev, servem como referência para todos os membros dos órgãos estatutários, empregados e colaboradores da Entidade, prestadores de serviços, participantes e patrocinadores, de forma ética, íntegra e transparente.

Estende-se à não aceitação de atos lesivos à integridade da Entidade, para o que adota providências cabíveis, em todos os níveis hierárquicos, na apuração e responsabilização dos fatos.

Assim, a Política conta com o patrocínio da alta administração da EnergisaPrev perante os públicos internos e externos, garantindo o provimento de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

#### 5.1.1 Monitoramento e ações de melhoria

A Diretoria Executiva é responsável por realizar o monitoramento e a análise crítica da Política de Integridade da EnergisaPrev, baseada dos reportes oriundos da área de Compliance e do Comitê de Ética.

Listamos a seguir algumas ações que visam agregar melhoria contínua, com foco na Política de Integridade:

- qualificação técnica para todos os colaboradores sobre a Política;
- participação em fóruns de debates sobre o tema para troca de informações, conhecimentos e desenvolvimento de eventuais soluções; e

---

*"Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas."*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor."*

- benchmarking com empresas reconhecidas pela adoção de boas práticas de integridade.

## 5.2 Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos e Controles Internos é feita pela área de Administração Corporativa e Governança, reportando-se diretamente ao Diretor Presidente da Entidade. Da mesma forma, compete a esta área o monitoramento dos controles internos e a coordenação das autoavaliações de riscos.

Para execução dessas atividades, a área indicada conta com o apoio e o comprometimento de todas as áreas da EnergisaPrev, buscando, assim, garantir que as ações de fiscalização, auditorias, treinamentos e suporte tecnológico sejam realizadas de forma coordenada.

A legislação aplicável à EnergisaPrev é acompanhada, com foco na regulamentação do setor de previdência complementar fechado. A Administração Corporativa e Governança exerce o papel de divulgação da legislação e de suporte aos demais processos para o pleno cumprimento da legislação e normas internas.

A EnergisaPrev, sob coordenação da área de Administração Corporativa e Governança, realiza periodicamente avaliações de riscos de natureza interna e externa, considerando, entre outros aspectos, a probabilidade de ocorrência e o impacto em suas operações quanto a uma eventual materialização de riscos, destacando-se os riscos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

Para dar transparência ao processo de avaliação de riscos, todos os colaboradores são capacitados periodicamente, visando prevenir e mitigar a ocorrência de atos indesejados e contrários ao que estabelece a Política de Gestão de Riscos.

## 5.3 Compliance

A EnergisaPrev entende como compliance um conjunto de medidas internas que permite prevenir ou minimizar os riscos de violação às leis decorrentes de atividade praticada por um agente econômico e por seus colaboradores.

Dessa maneira, vale ressaltar como deve ser vista a conformidade nos Processos de Negócios da Entidade:

### • Processo: Investimentos

As aplicações dos recursos dos Planos se baseiam nos princípios de diligência e prudência, conforme estabelecido na Resolução CMN N° 4.994/2022:

*Art. 4º aplicação dos recursos dos planos, a EFPC deve:*

*I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;*

*II - exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;*

*III - zelar por elevados padrões éticos;*

---

“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”

*IV - adotar práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefícios, considerando, inclusive, a política de investimentos estabelecida, observadas as modalidades, segmentos, limites e demais critérios e requisitos estabelecidos nesta Resolução; e*

*V - executar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de ativos.*

*§ 1º São considerados responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta Resolução, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos planos da EFPC.*

*§ 2º Incluem-se no rol de pessoas previstas no § 1º, na medida de suas atribuições, os membros de conselhos estatutários da EFPC, os procuradores com poderes de gestão, os membros do comitê de investimentos, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.”*

Todas as propostas de investimentos são recebidas mediante reuniões registradas e protocoladas. As propostas, em suas principais características, são registradas em formulário próprio e o encaminhamento prevê a comunicação de aceitação ou não ao proponente, assim como os motivos em cada caso.

As propostas avaliadas como pertinentes pela área responsável pelos investimentos são apresentadas e analisadas pelo Comitê de Investimentos, que, após concordância deste, são submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo.

A atuação de empregados, gestores, executivos e conselheiros, em todos os processos da entidade, deve ser baseada em princípios de ética, boa-fé, lealdade e diligência, de forma a alcançar o melhor resultado para a organização.

#### • Processo: Benefícios

A concessão de benefícios de aposentadoria, bem como a manutenção da folha de pagamento, obedece, rigorosamente o determinado nos Regulamentos Complementares dos Planos de Benefícios.

Como controle desse processo, anualmente, todas as concessões de benefícios e a folha de pagamento são auditadas por empresa independente, onde se atesta a conformidade das regras utilizadas, metodologias de cálculo, índices utilizados, apresentação de documentação, entre outros quesitos.

### 5.4 Gestão de Pessoas

A área responsável pela gestão de recursos humanos tem como uma de suas responsabilidades acompanhar os empregados para evitar a ocorrência de desvios, como coação moral, assédio sexual, discriminação, perseguição, abuso de poder, acidentes pessoais e materiais, acidentes ambientais, uso de drogas e porte de armas entre os colaboradores, nas dependências da Entidade.

---

*“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”*

Como forma de atender às boas práticas exigidas por esta Política, a área de Gestão de Recursos Humanos executará verificações da idoneidade dos candidatos a colaboradores como um requisito prévio à contratação.

Adicionalmente, desenvolverá trabalho de retenção de talentos, tendo por referência os interesses institucionais.

#### **5.4.1 Capacitação**

Com o objetivo de manter todos os empregados atualizados para o bom desempenho de suas atividades, a EnergisaPrev estabelece anualmente plano de capacitação, com destaque para aqueles direcionados para o Código de Ética e Conduta e a Política de Integridade.

#### **5.5 Tecnologia da Informação**

A Política de Segurança da Informação estabelece regras que asseguram a disponibilidade, confidencialidade e integridade de dados, bem como as responsabilidades de cada usuário da informação quanto ao uso dos recursos de tecnologia.

A área responsável pela gestão de tecnologia da informação, sob as diretrizes da Política de Segurança da Informação, mantém controle sobre o ambiente informatizado da EnergisaPrev, administrando hardwares, softwares, acesso físico ao Data Center e lógico de dados (informações críticas) por parte de empregados, participantes, dirigentes e fornecedores, bem como de seus planos de contingência para assegurar a continuidade do negócio.

#### **5.6 Comunicação**

A ampla divulgação das informações dos atos de gestão dos Planos de Benefícios é uma obrigação desenvolvida pela EnergisaPrev, com prestação de contas sob os aspectos contábeis, financeiros e atuariais, com transparência e fidedignidade.

A comunicação interna, especialmente aos órgãos estatutários, se dá pelos relatórios gerenciais sobre os investimentos, orçamento e resultados. A comunicação ao público externo é feita por meio da rede corporativa, que ficam disponíveis no site da entidade.

#### **5.7 Canal de Denúncia**

O Canal de Denúncia constante do site da EnergisaPrev é acessível a todos os empregados, participantes e demais públicos. Deve, ainda prever regras de confidencialidade para aqueles denunciantes que se identificarem.

Preserva o ambiente de trabalho ao minimizar o risco de fraudes e más práticas, como, por exemplo, furto, desvio de mercadorias, corrupção intra e extra corporis, sabotagens, conflito de interesses, vazamento de informações, descumprimento dos padrões de ética, descumprimento dos padrões de qualidade e segurança, fraudes contábeis, sonegação fiscal, desvios financeiros, superfaturamentos, desperdício de recursos, utilização inapropriada de recursos fornecidos, entre outros.

---

*<sup>“</sup>Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”*

Independentemente da característica, o canal deve assegurar proteção ao denunciante, inclusive quanto ao anonimato, se requerido, e proibição de retaliação, fatores essenciais para conquistar a confiança daqueles que tenham algo a reportar.

## 5.8 Ações de remediação

A EnergisaPrev adota medidas em decorrência da violação de regras de integridade para garantir aplicabilidade desta Política, conforme estabelecido no Código de Ética e Conduta, aplicável a todos que tenham alguma relação com a entidade.

Além disso, os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos também estão subordinados ao Código de Ética e Conduta, caso violem dispositivos das normas internas e legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPCs.

A EnergisaPrev, ao detectar indícios de ocorrências de atos lesivos à administração pública ou à sua própria administração, deverá promover investigação interna para que sejam tomadas as providências cabíveis, como forma de coibir a repetição do ocorrido e a eventual omissão relevante, cujos procedimentos observam os normativos internos.

O Comitê de Ética é o colegiado responsável pela investigação das questões relacionadas com desvios éticos, sendo que as sanções de possível aplicação, conforme a gravidade da irregularidade, estão previstas no respectivo normativo.

## 5.9 Fornecedores de bens ou serviços

Seguindo as boas práticas de gestão, a EnergisaPrev mantém procedimento interno documentado para contratação de serviços ou aquisição de bens, o qual é seguido obrigatoriamente por todas as áreas, com alçadas de aprovação, sendo os instrumentos contratuais avaliados pela célula Jurídica.

Nos contratos de maior relevância para a administração, pelo valor ou pela representatividade estratégica, consta cláusula específica voltada à proteção anticorrupção.

Importante ressaltar que a EnergisaPrev promove, por ocasião das principais contratações, a avaliação do fornecedor, incluindo assuntos relacionados à corrupção, como forma de preservar a Entidade.

## 5.10 Registros contábeis e financeiros

Os registros contábeis e financeiros evidenciam de forma fidedigna as operações da Entidade. Para tanto, são adotados como pontos de controle:

- a) normatização do processo de contabilização e fundamentação de todo e qualquer registro contábil;
- b) documentação suporte relativa à contabilização manual validada pelo gestor; e
- c) divulgação de quaisquer transações entre partes relacionadas, desde que sejam relevantes, por meio de notas explicativas ao exercício apurado, em conformidade

---

*<sup>9</sup>Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.*

com a legislação.

A entidade dispõe também de uma estrutura adequada para assegurar que os registros, autorizações e relatórios das transações contábeis e financeiras sejam realizados em conformidade com a legislação pertinente.

## 6. PREMISSAS

**Comprometimento e apoio da alta administração:** O comprometimento e engajamento ético e íntegro do Conselho Diretor da EnergisaPrev, órgão executivo e administrativo desta Entidade, com o incentivo à promoção e respeito às leis e medidas anticorrupção, salvaguardando a sua aplicabilidade.

**Instância responsável pela Política de Integridade:** Os Conselhos Deliberativo e Fiscal são dotados de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao mais alto corpo decisório dessa Entidade.

**Análise de perfil e riscos:** A EnergisaPrev tem como estratégia conhecer seus processos e sua estrutura organizacional, identificando sua área de atuação e principais parceiros, seu nível de interação com os setores público – nacional ou estrangeiro – bem como avaliando os riscos para o cometimento dos atos lesivos à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**Estruturação das regras e instrumentos:** A EnergisaPrev buscará atualizar periodicamente a sua Política de Integridade bem como suas regras e procedimentos de prevenção de irregularidades, desenvolvendo mecanismos de detecção ou reportes de irregularidades (canal de denúncias, para aqueles que praticam atos ilícitos, auditorias externas para apurar as práticas dessa Entidade e sua adequação ao atendimento à legislação, entre outros), bem como definindo medidas disciplinares para casos de violação e medidas de remediação.

**Estratégias de monitoramento contínuo:** Ao definir procedimentos de verificação da aplicabilidade da Política de Integridade ao modo de operação, a EnergisaPrev, seja através de sua estrutura de governança estratégica (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva), disponibiliza mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer área possam realimentar continuamente seu aperfeiçoamento e atualização, garantindo, para tanto, que a sua Política de Integridade faça parte da sua rotina.

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Política de Gestão de Riscos.

Política de Confidencialidade e Conflito de Interesses.

Norma de Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Código de Ética e Conduta.

Estatuto.

---

*"Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor."*

Regimento Interno.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cabe ressaltar que os princípios detalhados neste documento só apresentarão resultados satisfatórios quando aplicados de forma conjunta e sistêmica, possibilitando o aperfeiçoamento contínuo da Política de Integridade da EnergisaPrev.

### 8.1 Instrumentalização da Política

#### 8.1.1. Código de Ética e Conduta

Documento alinhado à missão e visão da Entidade e aprovado pelo Conselho Deliberativo, tem os seguintes objetivos:

(I) disseminar orientações alinhadas à governança corporativa da entidade, com foco na prevenção de condutas inadequadas; e

(II) ser um guia de orientação para condução pessoal e profissional de todos os colaboradores e parceiros da EnergisaPrev. Assim, ele é aplicável a todos os colaboradores da EnergisaPrev com extensão aos parceiros de negócio.

No Código, que é disponibilizado no sítio eletrônico da EnergisaPrev, são abordadas as seguintes diretrizes, valores, compromissos, comportamentos esperados, entre outros:

- Conflito de interesse;
- Cortesias, Brindes e Gratificações;
- Atividade política;
- Relacionamento institucional;
- Responsabilidade social;
- Comunicação;
- Relacionamento com colegas e parceiros;
- Confidencialidade; e
- Condutas inaceitáveis.

O Código de Ética e Conduta da EnergisaPrev é um documento que deve ser do conhecimento de todos.

Neste sentido, dúvidas, sugestões ou esclarecimentos devem ser encaminhados ao Comitê de Ética e Conduta, cuja finalidade, além das precípuas do fórum, é dar execução ao documento, propor seu aprimoramento e atualização.

Para os fornecedores, além de ser dado o conhecimento formal, sempre que desejável, em função da representatividade dos contratos efetivados, os princípios relacionados são incluídos no instrumento contratual.

#### 8.1.2. Políticas e Normativos

A governança corporativa da EnergisaPrev está descrita em seu Estatuto, documento aprovado em diversas instâncias, sendo por último pelo órgão fiscalizador do segmento. Nesse instrumento consta o detalhamento dos órgãos estatutários Conselho Deliberativo,

---

*"Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas."*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor."*

Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, como composição, mandatos, competências e funcionamento.

Além do Estatuto, faz-se necessário o cumprimento de outras normas internas, como Regimento Interno, Código de Ética e Conduta, acrescidas das seguintes políticas institucionais:

- Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Comunicação; E
- Política de Confidencialidade e Conflitos de Interesses.

Ressalta-se que todos os normativos internos são revisados periodicamente, dentro dos parâmetros de gestão adotados na Norma de Normatização, visando adaptá-los às mudanças legais e regulatórias, de cenários de riscos, melhorias de processos, bem como às práticas estabelecidas pelo segmento de previdência complementar.

Desta forma, como uma entidade comprometida com o compliance e os mais altos padrões de ética, a EnergisaPrev espera que todos os seus empregados, participantes, parceiros de negócios e terceiros (partes Interessadas) cumpram o que estabelece esta Política, o Código de Ética e Conduta e todas as normas internas e leis aplicáveis.

### **8.1.3 Conflito de interesse**

Partindo do descrito no Código de Ética e Conduta e na Política de Confidencialidade e Conflitos de Interesses, caracteriza-se uma situação de conflito de interesse quando a pessoa não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses particulares ou distintos daqueles da entidade, representando um possível risco, como econômico ou de imagem.

Esse posicionamento deve ser manifestado tempestivamente pelo interessado e, caso não o seja, outros podem apontá-lo. O afastamento das discussões e deliberações deve ser, inclusive, com registro em ata, quando aplicável.

Para minimizar este risco, as regras de governança zelam pela separação e definição das funções, papéis e responsabilidades dos órgãos e seus integrantes, com previsões de alçadas.

Com relação ao negócio investimentos, a segregação real entre as áreas de investimentos e controle reduz os riscos, dado que seus objetivos podem ser conflitantes sob o ponto de vista operacional. Na contratação de prestadores de serviços, faz-se avaliação específica quanto a esta questão.

Ainda sob o aspecto de conflito de interesse e com enfoque no uso de informações privilegiadas, os controles internos são estruturados para mapear o fluxo de informações e monitorar processos, de forma a minimizar o risco de colaboradores com acesso a um grande volume de dados utilizarem-no de forma indevida, seja para benefício próprio, seja para prejudicar o negócio.

Em respeito ao direito à informação completa, os dirigentes têm acesso a todas as informações da entidade. A utilização e possível divulgação devem ser avaliadas caso a

---

*"Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor."*

caso, independentemente do meio de comunicação, considerando o contido no Código de Ética e Conduta.

Os colaboradores da EnergisaPrev não devem fazer declarações não autorizadas a respeito da Entidade, Fornecedores e Clientes aos meios de comunicação, publicações noticiosas, publicações especializadas ou a qualquer outro órgão noticioso, por escrito ou verbalmente, dando a entender que falam na qualidade de representantes da entidade. Tais declarações só podem ser feitas pelo Presidente, ou por seus Diretores e/ou colaborador previamente autorizado.

Reiteram-se ainda os princípios estabelecidos no Código de Ética e Conduta, relacionados à confidencialidade e uso de informações privilegiadas.

#### **8.1.4 Suborno**

O entendimento, nos termos desta Política, é que se qualifica como suborno o ato de oferecer, dar, prometer ou autorizar a oferta, entrega ou promessa de dinheiro ou qualquer coisa de valor a uma autoridade pública e parceiros de negócios, de forma direta ou indireta, para obter uma vantagem imprópria.

Tendo por referências a Lei Anticorrupção, destaca-se a responsabilidade da gestão na condução dos processos de fiscalização a que a entidade é submetida com integridade e efetividade, como, por exemplo, as fiscalizações diretas e indiretas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e outros órgãos públicos. Nessa condução, destaca-se a obrigação de não dificultar a atividade ou de intervir na atuação do órgão público.

#### **8.1.5 Lavagem de dinheiro**

Esta Política objetiva não permitir que a EnergisaPrev se envolva em quaisquer práticas econômico-financeiras ilegais ou que não sejam adequadamente registradas nos seus lançamentos contábeis.

Dessa forma, não é aceitável que empregados, participantes, dirigentes, parceiros ou terceiros se envolvam em práticas econômico-financeiras que tenham por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de modo que tais ativos aparentem uma origem legal.

A Lei 9.613/1998 - Lei da Lavagem de Dinheiro - dispõe sobre o crime de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores" e criou, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf.

O art. 14 da lei disciplina a finalidade do Coaf de:

- a) coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores;
- b) receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas de lavagem de dinheiro;
- c) Disciplinar; e
- d) aplicar penas administrativas, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

---

*"Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor."*

Quando identificada uma contribuição adicional ou quitação de empréstimo com os parâmetros estabelecidos em regra, a área de gestão de benefícios comunica o fato ao Coaf.

### **8.1.6 Pagamentos proibidos e restritos**

A Política também objetiva proibir a oferta, promessa, autorização ou pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor, de forma direta ou indireta, à autoridade pública ou parceiros de negócios, seja pessoa física ou jurídica, para obter uma vantagem imprópria.

São considerados como qualquer coisa de valor, entre outros, o que segue:

- benefícios e favores;
- presentes;
- contratos ou oportunidades de negócios concedidos a empresas sobre as quais uma autoridade pública tenha a titularidade ou algum direito legal;
- oportunidade de emprego ou consultoria;
- contribuições políticas;
- despesas com viagens, refeições, acomodações, compras ou entretenimento; e
- doações e instituições de caridade.

## **9. ANEXOS**

Não aplicável.

## **10. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E CIÊNCIA**

Esta política entra em vigor a partir da data de sua aprovação:

<b>CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E CIÊNCIA</b>		
Aprovação Diretoria-Executiva	25/11/2025	4 <sup>a</sup> Reunião Extraordinária
Aprovação Conselho Deliberativo	26/11/2025	45 <sup>a</sup> Reunião Ordinária
Ciência Conselho Fiscal	11/12/2025	106 <sup>a</sup> Reunião Ordinária

---

*"Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor."*